



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Boracá

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000334/2014
Data: 26/02/2014 Horário: 00:36
Legislativo - OFC 9/2014

Ibitinga, 25 de fevereiro de 2014.


Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

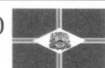
Conforme solicitado por vossa Excelência em Sessão, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação reunida elaborou a Redação Final do Projeto PLO 30/2014, e como Presidente da Comissão, apresento-a anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando meus respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.


VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA
DR MARCEL PINTO DA COSTA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
IBITINGA = SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, previsto na Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a aquisição Material Permanente, com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.2060.0000 – Manutenção da Secretaria
231-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos
077-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, ...

